

## **EDITAL Nº 1 DE 2024**

### **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**

#### **REGULAMENTO GERAL**

O presente instrumento torna pública a realização do **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**, tendo em vista o fortalecimento da rede produtiva da música no município e região, com a estimulação da profissionalização da classe e o propiciamento do intercâmbio e dar perceptividade aos músicos locais e regionais.

**Parágrafo único:** O Morro do Pião, que dá nome ao evento é um dos principais atrativos turísticos de Rio Paranaíba, e de grande valor histórico-natural tombado a nível municipal. O local foi importante ponto de referência na época dos tropeiros que desbravavam as trilhas de outrora. O Morro do Pião, pode ser contemplado de todas as partes da cidade, propiciando belos entardeceres. Preservado ambientalmente, é composto por frutos, árvores e animais típicos do cerrado e da flora e fauna brasileira.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** - O presente Edital tem por objetivo promover o **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA**, a se realizar no dia 28 de Agosto de 2024, no formato presencial, no Salão de Eventos Prefeito Sebastião Vicente de Paulo, nº16, Bairro: Progresso da cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

**1.2** - O **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**, tem como objetivo desenvolver e aprimorar a cultura musical, valorizando artistas e intérpretes do município e da região.

**1.3** - O **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**, tem como meta estimular e fomentar o mercado musical,

assim como incentivar e valorizar a cultura e o turismo através da participação dos músicos e do público.

**1.4 – O 4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG** é dirigido a toda classe artística musical do território de Rio Paranaíba e região, aberto a todos os estilos e gêneros musicais, sem restrições.

## **II – DOS PARTICIPANTES**

**2.1-** Poderão inscrever para participação no **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**, pessoas físicas ou pessoas jurídicas devidamente constituídas, nacionais ou estrangeiras (desde que regularmente residentes e domiciliadas no Brasil, ou que no país exerçam suas atividades com regularidade);

**2.2-** É condição para inscrição dos músicos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, cópia do RG e do CPF dos pais ou responsáveis e apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição, disponibilizado através do Anexo III, deste Edital;

**2.3 -** As músicas apresentadas, não deverão ser autorais, cabendo apenas a interpretação.

## **III – DAS DATAS E ORGANIZAÇÃO**

**3.1 -** A fase classificatória será realizada por uma curadoria especializada do festival, que irá selecionar as 03 (três) melhores apresentações dos artistas de cada modalidade, no dia 28 de Agosto de 2024.

**3.2 -** Após o término de todas as apresentações dos artistas de cada modalidade, as 03 (três) melhores apresentações de cada modalidade voltarão a se apresentar para a fase final, devendo a Comissão Especial de Julgamento escolherá o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares de cada modalidade.

**3.3** - As apresentações dos artistas acontecerão no Salão de Eventos Prefeito Sebastião Vicente de Paulo, nº16, Bairro: Progresso da cidade de Rio Paranaíba, no Estado de Minas Gerais, com início às 18h (Dezoito horas) do dia 28 de Agosto de 2024.

#### **IV – DA PREMIAÇÃO**

**4.1** - Os vencedores escolhidos dentro das 02 (duas) modalidades – infanto-juvenil (09 a 17 anos) e adulto (a partir dos 18 anos) receberão prêmio em dinheiro até o quinto dia útil após a final, através de depósito ou transferência bancária, em favor do CPF ou do CNPJ do participante classificado (se pessoa física ou jurídica, respectivamente).

**4.2** - Os prêmios para os vencedores serão os seguintes:

##### **4.2.1 - Modalidade Infanto – Juvenil**

4.2.1.1 - Prêmio 1º LUGAR: Troféu + R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

4.2.1.2 - Prêmio 2º LUGAR: Troféu + R\$ 800,00 (oitocentos reais).

4.2.1.3 - Prêmio 3º LUGAR: Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais).

##### **4.2.2 - Modalidade Adulto**

4.2.2.1 - Prêmio 1º LUGAR: Troféu + R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

4.2.2.2 - Prêmio 2º LUGAR: Troféu + R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais).

4.2.2.3 - Prêmio 3º LUGAR: Troféu + R\$ 1000,00 (mil reais).

**4.3** - Do valor da premiação a ser paga serão efetuados, obrigatoriamente, os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

**4.4** - As isenções deverão ser devidamente comprovadas por meio de Declarações originais, implicando, o não envio das declarações, na retenção conforme determina a legislação vigente.

**4.5** - No momento do pagamento, os proponentes selecionados deverão estar regulares com as obrigações fiscais e tributárias, apresentando as seguintes certidões:

**a)** Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida;

**b)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**c)** Certidão Negativa de Débito Municipal, condizente ao município do participante;

**4.6** - No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do beneficiário, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

## **V – INSCRIÇÕES**

**5.1** - A inscrição para o **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG** dar-se-á impreterivelmente no período de 18 de Julho de 2024 ao dia 13 de Agosto de 2024, e deverá ser realizada através do e-mail: [cultura@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:cultura@rioparanaiba.mg.gov.br), ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Rio Paranaíba/MG, situada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 139, Centro (Prédio da Rádio), das 12h às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira.

**5.2** - A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do(s) participante(s) e de todas as condições estipuladas no presente Edital.

**5.3** - Para fiel cumprimento do prazo para recebimento das inscrições, serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59 min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos), do dia 24 de Julho de 2024, contendo todos os dados e documentação necessária, não sendo aceitos pedidos de inscrição após a data de encerramento das inscrições. O número de vagas é limitado, prevendo que o Festival não exceda o tempo previsto, portanto o período de inscrições poderá ser encerrado antes do caso sejam preenchidas todas as vagas, devendo ser consideradas o total de 08 (oito) vagas na modalidade Infanto-juvenil e 22 (vinte e duas) vagas na modalidade adulto.

**5.4** - Todas as despesas inerentes à participação no Festival correrão por conta exclusiva do(s) participante(s), inclusive as relativas à locomoção, alimentação e hospedagem.

**5.5** - Cada participante poderá inscrever no máximo 01 (uma) música.

**5.6** - O tema para as músicas é livre;

- Serão desclassificados ou cancelados, a qualquer momento, as obras que apresentem quaisquer formas de preconceito e intolerância a:

**a)** Diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual;

**b)** Demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal.

**5.7-** Não existem restrições a gêneros musicais:

A responsabilidade sobre proteção e direitos autorais das obras musicais inscritas compete, em sua integralidade, aos próprios músicos participantes, que são responsáveis por sua participação e apresentação no Festival, eximindo de toda e qualquer responsabilidade o ente promotor do evento.

**5.8** - Serão 02 (duas) categorias competitivas:

a) Solo: Categoria destinada a cantores e cantoras Infante – juvenil (09 a 17 anos) e a cantores e cantoras adulto (a partir de 18 anos) que se apresentem sozinhos;

b) Dupla: Categoria destinada a cantores e cantoras Infante – juvenil (09 a 17 anos) e cantores e cantoras adulto (a partir de 18 anos) que se apresentem em dupla.

**5.9** - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital, podendo a Comissão Especial do Festival, promoverem a imediata desclassificação do participante.

a) As apresentações dos artistas contarão com uma banda de acompanhamento e será fornecida pelo **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**, portanto, em hipótese nenhuma, será permitida a presença de mais de 01 (um) músico/cantor na categoria solo e mais de 02 (dois) músicos/cantores na categoria dupla nas duas modalidades;

b) Os participantes, caso queiram, poderão se apresentar com instrumento, porém não haverá tempo de ensaio com a banda, e o Festival não se responsabiliza por problemas de **harmonia**;

c) **Não serão fornecidos** pela produção do Festival: instrumentos para os músicos participantes; acessórios como cabos, palhetas, baquetas, suporte para teclado, cubos e similares; fones para retorno; transportes de músicos ou de equipamentos; hospedagem; alimentação;

d) As músicas a serem apresentadas deverão seguir a **duração** do arranjo original.

**5.10** – A inscrição é gratuita e feita por meio do preenchimento da ficha de inscrição online disponível no site da Prefeitura no link: [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br), envio de documentação e informações para o e-

mail: [cultura@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:cultura@rioparanaiba.mg.gov.br) com o título: **INSCRIÇÃO 4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Rio Paranaíba situada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 139, Centro (Prédio da Rádio) das 12hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira.

**5.11** - Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do participante, quando de sua análise pela Comissão Especial do Festival devidamente nomeada por Portaria Específica pelo município de Rio Paranaíba/MG e para atuar no festival.

**5.12** - As inscrições aprovadas e aceitas pela Comissão Especial do Festival não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.

**5.13** - A Comissão Especial do Festival não se responsabiliza por inscrições não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **VI – DA DOCUMENTAÇÃO, DADOS E MATERIAIS PARA INSCRIÇÕES**

**6.1** - Cada participante deverá preencher corretamente os campos obrigatórios dos anexos correspondentes, disponível no site: [www.rioparanaiba.mg.gov.br](http://www.rioparanaiba.mg.gov.br) assiná-los e encaminhá-los através do e-mail: [cultura@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:cultura@rioparanaiba.mg.gov.br) juntamente com os seguintes documentos ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Rio Paranaíba/MG, situada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 139 Centro (Prédio da Rádio) das 12hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira.

**6.1.1 - Pessoa Física (menores de 18 anos):**

- a) Ficha de inscrição 1 (Anexo I deste Edital);
- b) Declaração 1 – autorização para uso de imagem em transmissões (Anexo II deste Edital);
- c) Autorização - autorização dos pais ou responsáveis da participação de menores de 18 anos (Anexo III deste Edital);
- d) Cópia do RG e do CPF do pais ou responsáveis e do proponente;
- e) Comprovante de residência do(s) participante(s), sendo obrigatória sua emissão no ano de 2024;

Somente serão aceitas para comprovação de residência documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou vencimento e a titularidade do participante. Será considerado para fins de comprovação de residência ou estabelecimento no Município documento emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel, como por exemplo, contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel, entre outros.

f) Release com histórico do artista/dupla, de 300 (trezentos) caracteres no máximo e 02 (duas) fotos em alta resolução para serem incluídas em material de divulgação do **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG.**

#### **6.1.2 - Pessoa Física a partir dos 18 anos:**

- a) Ficha de inscrição 2 (Anexo IV deste Edital);
- b) Declaração 2 – autorização para uso de imagem em transmissões (Anexo V deste Edital);

c) Cópia do RG e do CPF do proponente;

d) Comprovante de residência do(s) participante(s), sendo obrigatória sua emissão no ano de 2024;

Somente serão aceitas para comprovação de residência documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou vencimento e a titularidade do participante. Será considerado para fins de comprovação de residência ou estabelecimento no Município documento emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel, como por exemplo, contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel, entre outros.

e) Release com histórico do artista/dupla, de 300 (trezentos) caracteres no máximo e 02 (duas) fotos em alta resolução para serem incluídas em material de divulgação do **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG.**

#### **6.1.3 - Pessoa Jurídica:**

a) Estatuto social, contrato social em vigor, alterações caso houver, ou outro instrumento registrado na Junta Comercial; Registro comercial, no caso de empresa individual; Certificado do MEI, conforme Lei Complementar 147/2014; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) Cópia do RG e do CPF do representante legal da pessoa jurídica proponente;

**d)** Procuração em que nomeia a pessoa jurídica indicada como representante do músico ou dupla que realizará a apresentação, disponibilizado através do Anexo III, deste Edital;

**e)** Declaração 2 – autorização para uso de imagem em transmissões (Anexo V deste Edital);

**f)** Comprovante de residência do(s) participantes;

**g)** Release com o histórico do artista/dupla, de 300 (trezentos) caracteres no máximo, e 02 (duas) fotos em alta resolução para serem incluídas em material de divulgação do **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG.**

**6.2** - Todos os dados constantes do formulário de inscrição devem ser obrigatoriamente preenchidos e todos os documentos listados neste item 5 devem ser obrigatoriamente anexados ao e-mail de inscrição, sob pena de não aceitação da mesma.

**6.3** - A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos inexatos, irregulares ou falsos implicará na anulação do resultado e a eliminação sumária do respectivo proponente e de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.

## **VII – DA SELEÇÃO DOS FINALISTAS**

**7.1** - A seleção das 03 (três) melhores apresentações para a fase final do **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**, caberá a Comissão Especial de Julgamento, composta por 03 (três) membros especialistas da área da música com reputação ilibada e reconhecido

conhecimento, nomeados através de Portaria Específica, através do município de Rio Paranaíba/MG, para atuarem no festival.

**7.2** - Os membros da Comissão Especial de Julgamento ficam impedidos de apreciar os projetos:

- a) Nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) Nos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c) apresentados por proponente com a qual teve vínculo societário ou trabalhista nos últimos 2 (dois) anos;
- d) apresentados por proponentes, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros(as), com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

**Parágrafo Único:** o impedimento descrito na alínea “c” também é aplicável se tal situação ocorrer em relação à proponente a que estejam ou tenham estado vinculados cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau de membro da Comissão Especial de Seleção.

**7.3** - O membro da Comissão Especial de Julgamento que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**7.4** - Os critérios de seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Especial de Julgamento, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os parâmetros de julgamento estabelecidos neste edital.

**7.5** - Os parâmetros de julgamento a serem avaliados na seleção dos finalistas serão os seguintes:

- a) Interpretação – 10 pontos;

- b) Afinação – 10 pontos;
- c) Presença de Palco – 10 pontos;
- d) Ritmo – 10 pontos.

**7.6** - Em hipótese alguma será permitido trocar a música escolhida pelo artista.

**7.7** - O(s) candidato(s) que por algum motivo não puderem participar do **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**, deverão comunicar à Comissão Especial Organizadora, até o dia 20/08/2024, através do telefone (34) 9 9968 5402 ou na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Rio Paranaíba/MG, situada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 139 Centro (Prédio da Rádio) das 12hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira.

## **VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS**

**8.1** - Se o intérprete não comparecer no dia da apresentação estará automaticamente desclassificado.

**8.2** - A organização do Festival disponibilizará a aparelhagem de som necessária à apresentação dos candidatos, excluídos os instrumentos musicais que são de responsabilidade de cada participante.

**8.3** - A ordem de apresentação será definida pela ordem de inscrição dos candidatos no Festival, afim de encontrar maior agilidade no fluxo do evento, tendo como parâmetro a quantidade de músicos em cada apresentação e a complexidade da troca de equipamentos entre as apresentações.

**8.4** - Cada intérprete poderá apresentar apenas a música definida no ato da inscrição.

**8.5** - As apresentações deverão ser executadas respeitando o arranjo original da música e tom que foi informado no período de inscrição.

**8.6** - Todos os músicos selecionados se obrigam a:

a) Ficar à disposição da Organização do Evento, no local das apresentações, pelo período de 01 (uma) hora antes de cada apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os registros da **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**;

b) Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante e após as apresentações;

c) Não difamar outros participantes, bem como os organizadores, os proprietários e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo postura ética e profissional dentro e fora dos palcos;

d) Não consumir bebidas alcoólicas ou afins, durante a permanência no palco, que possam de qualquer forma prejudicar as apresentações;

e) Não permitir, favorecer ou solicitar a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.

**8.7** - Os participantes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**, para fins de arquivo e divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do Festival, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional do evento, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

## **IX – DO JULGAMENTO**

**9.1-** O julgamento das músicas e músicos, no **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**, caberá à Comissão Especial de Julgamento, designada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba/MG, composta por músicos, compositores e críticos musicais nomeados através de Portaria Específica.

**9.2** - Os critérios a serem avaliados na apresentação dos músicos concorrentes durante a Grande Final serão os seguintes:

- a) Interpretação: 10 pontos;
- b) Afinação: 10 pontos;
- c) Presença de Palco: 10 pontos;
- d) Ritmo: 10 pontos.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - Ao longo do período de execução do concurso, é facultado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, e/ou à Comissão Especial do Festival, solicitarem emissão de relatórios e/ou quaisquer outras informações ou documentos, inclusive administrativos ou financeiros, tendo em vista a necessidade de acompanhamento e monitoramento das ações.

**10.2** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Festival e Comissão Especial de Julgamento do **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**.

**10.3** - Para maiores esclarecimentos os interessados deverão entrar em contato com Comissão Especial do Festival, pelo telefone (34) 9 9968 5402, no horário das 12hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Rio Paranaíba/MG, situada na Rua

Atanásio José Gonçalves nº 139 Centro (Prédio da Rádio) das 12hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira.

**10.4** - Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte os seguintes documentos:

**Anexo I.** Ficha de Inscrição 1 – inscrição de menores de 18 anos.

**Anexo II.** Declaração 1 - declaração de autorização para uso da imagem em transmissões de menores de 18 anos;

**Anexo III.** Autorização – autorização dos pais ou responsáveis da participação de menores de 18 anos;

**Anexo IV.** Ficha de inscrição 2 – inscrições a partir de 18 anos;

**Anexo V.** Declaração 2 - – declaração de autorização para uso da imagem em transmissões;

**Anexo VI.** Procuração – procuração em que nomeia a pessoa jurídica indicada como seu representante.

**10.5** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Rio Paranaíba/MG, local da realização do certame.

Rio Paranaíba, 16 de JULHO de 2024.

Mauriza Alves Galvão Silva  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO 1**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Nome da Música: \_\_\_\_\_

Link ou arquivo da música original: \_\_\_\_\_

Tom: \_\_\_\_\_

Link ou arquivo da música a ser apresentada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal pelo(a) menor

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO 1**

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA IMAGEM EM TRANSMISSÕES  
AUDIOVISUAIS PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do pai ou responsável legal), portador do CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ residente a \_\_\_\_\_,  
número \_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_,  
responsável legal pelo(a) menor e pela apresentação da música  
\_\_\_\_\_ autorizo a Comissão Especial  
Organizadora do **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE  
RIO PARANAÍBA-MG**, bem como qualquer outro veículo de comunicação  
impressa, radiofônica ou televisiva, de canal aberto ou fechado a explorar minha  
imagem durante o **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO  
DE RIO PARANAÍBA-MG**, seja na forma de divulgação do evento, seja na forma  
de entrevistas.

Declaro que esta autorização é válida apenas durante o festival, e que  
nenhum custo acarretará para a Comissão Organizadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal pelo(a) menor e pela apresentação da  
música

### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL DE MENORES DE 18

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ declaro ser responsável legal pelo(a) menor

\_\_\_\_\_ e venho através desta autorizar o(a) mesmo(a) a participar do **4º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG.**

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal pelo(a) menor

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO 2**

FICHA DE INSCRIÇÃO A PARTIR DE 18 ANOS

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Nome da Música: \_\_\_\_\_

Link ou arquivo da música original: \_\_\_\_\_

Tom: \_\_\_\_\_

Link ou arquivo da música a ser apresentada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO 2**

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA IMAGEM EM TRANSMISSÕES  
AUDIOVISUAIS A PARTIR DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
portador do CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
residente a \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_ na  
cidade de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_, responsável legal pela  
apresentação da música \_\_\_\_\_  
autorizo a Comissão Especial Organizadora do **4º FESTIVAL CULTURAL DE  
MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG** bem como qualquer  
outro veículo de comunicação impressa, radiofônica ou televisiva, de canal  
aberto ou fechado a explorar minha imagem durante o **4º FESTIVAL CULTURAL  
DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG**, seja na forma de  
divulgação do evento, seja na forma de entrevistas.

Declaro que esta autorização é válida apenas durante o festival, e que  
nenhum custo acarretará para a Comissão Organizadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela apresentação da música

**ANEXO VI**

**PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO EM QUE NOMEIA A PESSOA JURÍDICA INDICADA COMO  
SEU REPRESENTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), nacionalidade, \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
expedido pelo \_\_\_\_\_ (órgão), residente e domiciliado(a)  
a \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo pelo presente instrumento, como meu (minha)  
Representante, a empresa \_\_\_\_\_  
(nome da empresa), também denominada como \_\_\_\_\_  
(nome fantasia, se houver), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sita a  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo da empresa), neste ato representada por  
\_\_\_\_\_  
(nome do(a) representante legal), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, com poderes para realizar inscrição de proposta (s)  
\_\_\_\_\_ para o **4º FESTIVAL  
CULTURAL DE MÚSICA MORRO DO PIÃO DE RIO PARANAÍBA-MG.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante